

ANEXO X

GLOSSÁRIO

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE
ANDRADAS/MG.**

Sempre que forem utilizados no EDITAL, no CONTRATO e em seus respectivos ANEXOS, os termos grafados em letras maiúsculas abaixo, no singular ou no plural, terão os significados a seguir indicados, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso.

ADJUDICATÁRIA	A PROPONENTE VENCEDORA, à qual foi adjudicado o objeto da LICITAÇÃO e que constituirá a SPE como condição para assinatura do CONTRATO.
AFILIADA	Pessoa jurídica relacionada, direta ou indiretamente, a outra pessoa jurídica, como CONTROLADA ou CONTROLADORA, ou, ainda, por se sujeitar ao CONTROLE comum de outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s).
AGÊNCIA REGULADORA	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Casa Branca (ARESPCAB), a qual compete regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do CONCEDENTE.
AGENTE FINANCEIRO	Agente financeiro que será contratado pela CONCESSIONÁRIA para gerir a CONTA VINCULADA nos termos do CONTRATO.
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, responsável pela edição de normas de referência para o setor de saneamento básico.
ANEXO	Cada um dos documentos anexados ao EDITAL, ao CONTRATO, e que deles fazem parte integrante, numerados sequencialmente, em algarismos romanos.
ANO CIVIL	Corresponde ao período de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de um mesmo ano, o qual coincidirá com o exercício social referenciado nas demonstrações financeiras da CONCESSIONÁRIA, nos termos da legislação. O 1º (primeiro) ANO CIVIL da CONCESSÃO será aquele vigente quando se iniciar a OPERAÇÃO DO SISTEMA.

ANO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA	Cada ano contado a partir da data de início da OPERAÇÃO DO SISTEMA, após a emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA.
ÁREA DA CONCESSÃO	Área ou zona urbana de ANDRADAS especificada no Caderno de Encargos.
ATUAIS PRESTADORAS	A Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e o MUNICÍPIO de ANDRADAS.
ATUAL PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	A Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).
ATUAL PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	O MUNICÍPIO de ANDRADAS.
B3	Brasil, Bolsa, Balcão, companhia situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, assessora técnica especializada da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
BACEN	Banco Central do Brasil.
BENS PRIVADOS	Bens de propriedade da CONCESSIONÁRIA, que, não obstante serem qualificados como BENS DA CONCESSÃO, não são considerados BENS REVERSÍVEIS, por serem bens de uso administrativo e/ou não essenciais à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS.
BENS REVERSÍVEIS	Conjunto de bens móveis e imóveis, englobando instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios integrantes dos sistemas de água e esgoto existentes, objeto da CONCESSÃO, essenciais e indispensáveis à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS, que serão transferidos à CONCESSIONÁRIA, bem como os demais bens essenciais e indispensáveis à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS que vierem a ser adquiridos e/ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, e que reverterão ao MUNICÍPIO, por intermédio do CONCEDENTE, quando da extinção da CONCESSÃO.

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAPEX	Abreviação de Capital Expenditure, refere-se aos investimentos de capital que uma empresa faz para adquirir, manter ou melhorar seus ativos de longo prazo.
CASO FORTUITO	Eventos externos, imprevisíveis e inevitáveis, provenientes de atos humanos, que prejudiquem a execução do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando a atos de guerra, hostilidades, atos de vandalismo, invasão e terrorismo.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	Comissão Especial de Licitação ou Agente de Contratação designado por meio da Portaria Municipal nº (■), para promover a LICITAÇÃO, incluindo a análise e o julgamento de todos os documentos da LICITAÇÃO.
COMITÊ DE TRANSIÇÃO	Órgão colegiado responsável por facilitar a interlocução e a interação entre as equipes do CONCEDENTE, das ATUAIS PRESTADORAS, da AGÊNCIA REGULADORA e da CONCESSIONÁRIA no processo de transferência do SISTEMA EXISTENTE à CONCESSIONÁRIA, de forma a contribuir com a troca de informações referentes aos aspectos essenciais à transferência do SISTEMA e à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS.
COMITÊ TÉCNICO	Comitê técnico instituído pelo CONCEDENTE e composto por profissionais independentes indicados pelo CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA, com a atribuição de dirimir dúvidas e divergências técnicas surgidas entre as PARTES ao longo da execução do CONTRATO, nos termos estabelecidos no referido instrumento.

CONCEDENTE	Município de ANDRADAS.
CONCESSÃO	Delegação da PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS na ÁREA DA CONCESSÃO, regida pelo EDITAL, pelo CONTRATO, por seus respectivos ANEXOS e pela legislação e pela regulamentação indicadas nos aludidos instrumentos.
CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA SPE constituída pela ADJUDICATÁRIA para a execução do CONTRATO.
CONSORCIADA	Cada um dos membros de um CONSÓRCIO.
CONSÓRCIO	Associação de PROPONENTES com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, em sendo vencedora da LICITAÇÃO, deverá constituir-se em SPE, segundo as leis da República Federativa do Brasil.
CONTA CENTRALIZADORA	Conta corrente bancária de titularidade da CONCESSIONÁRIA, de movimentação exclusiva do AGENTE FINANCEIRO, na qual a CONCESSIONÁRIA deverá depositar integralmente as TARIFAS, nos termos do CONTRATO e de seu ANEXO VII.
CONTA VINCULADA	Conta bancária de titularidade do CONCEDENTE, observadas as disposições do CONTRATO e do seu ANEXO VII.
CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS	Instrumento jurídico cujo objeto é disciplinar a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração da CONTA CENTRALIZADORA e da CONTA VINCULADA, todas de movimentação restrita, por meio das quais serão operacionalizadas as movimentações Financeiras, observado o CONTRATO e o regramento mínimo previsto no ANEXO VII.
CONTRATO ou CONTRATO DE CONCESSÃO	Instrumento jurídico celebrado entre o CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, com a interveniência-anuência da AGÊNCIA REGULADORA, tendo por objeto a CONCESSÃO da PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS, na ÁREA DA CONCESSÃO.

CONTROLADA	Qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo CONTROLE seja exercido por outra pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento.
CONTROLADORA	Qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento.
CONTROLE	Poder detido por pessoa, natural ou jurídica, por fundo de investimento ou por grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente, para: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica ou fundo de investimento; e (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica ou fundo de investimento
COPASA	A Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) empresa pública de Minas Gerais inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.106/0001-03 com sede à Rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG com o CEP 30.330-270 e que presta os serviços de saneamento básico de abastecimento de água no Município de ANDRADAS e no distrito de Era Nova.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	Data definida no EDITAL, na qual será realizada a sessão de abertura da LICITAÇÃO, oportunidade em que os ENVELOPES serão: (i) entregues pelas PROPONENTES, perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETOR DA SESSÃO	Representante da B3 que conduzirá a SESSÃO PÚBLICA de LICITAÇÃO, por conta e ordem da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, segundo as disposições do EDITAL.
	Documentos das PROPONENTES relativos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com o EDITAL.
DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO	Documentos que comprovam os poderes dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, indicados no EDITAL.
EDITAL	O instrumento convocatório da LICITAÇÃO, incluindo seus respectivos ANEXOS, regulador dos termos e condições da LICITAÇÃO.
EMPRESAS AUTORIZADAS	Consórcio Houer M Viana Andradas Saneamento, formado pelas empresas Houer Consultoria e Concessões Ltda, e M Viana Sociedade de Advogados, as quais serão ressarcidas na proporção a ser indicada previamente pelo Consórcio Houer M Viana Andradas Saneamento.
ENVELOPE	Invólucro contendo o conjunto de documentos necessários à participação das PROPONENTES na LICITAÇÃO, num total de 3 (três), sendo: (i) o ENVELOPE 1, relativo à GARANTIA DE PROPOSTA e aos DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO; (ii) o ENVELOPE 2, relativo à PROPOSTA COMERCIAL; e (iii) o ENVELOPE 3, relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do EDITAL.
ESTADO	Estado de Minas Gerais, ente federativo da República Federativa do Brasil.
FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA	Conjunto de ações operacionais a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA, ATUAIS PRESTADORAS. CONCEDENTE e AGÊNCIA REGULADORA, até a emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, com vistas à transferência do SISTEMA EXISTENTE e SERVIÇOS à CONCESSIONÁRIA.
	Projeção da variação do desempenho do fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA, medindo a influência de alterações das

FLUXO DE CAIXA MARGINAL	atividades de operações e investimentos decorrentes de um determinado evento sobre o comportamento do caixa da CONCESSIONÁRIA, nas hipóteses e condições expressamente estabelecidas no CONTRATO.
FORÇA MAIOR	Eventos externos, imprevisíveis e inevitáveis, provenientes de atos da natureza, que prejudiquem a execução do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando a epidemias globais reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), radiações atômicas, graves inundações, ciclones, tremores de terra e outros cataclismos naturais.
GARANTIA DE PROPOSTA	Garantia de cumprimento das obrigações assumidas pelas PROPONENTES em razão de sua participação na LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL.
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	Garantia fornecida pela CONCESSIONÁRIA, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações constantes do CONTRATO.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IDG	Indicador de Desempenho Geral da CONCESSIONÁRIA, calculado na forma do CONTRATO e do ANEXO III – INDICADORES DE DESEMPENHO.
INDENIZAÇÃO	pagamento devido à ATUAL PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água pelos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados nos ativos transferidos à CONCESSIONÁRIA
INDICADORES DE DESEMPENHO	Indicadores de qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS, constantes do ANEXO III – INDICADORES DE DESEMPENHO do CONTRATO.
INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS	Relatório proposto pela CONCESSIONÁRIA, com a indicação dos BENS REVERSÍVEIS, sua descrição e informações mínimas, a ser permanentemente atualizado, nos termos do CONTRATO.

IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
IRC	Índice de Reajuste Contratual, incidente sobre o reajuste das TARIFAS, calculado nos termos previstos no CONTRATO.
ITS	Índice de Tarifa Social, calculado na forma da Cláusula 28 do CONTRATO e no ANEXO III – INDICADORES DE DESEMPENHO.
LANCE INTERMEDIÁRIO	Lance igual ou inferior ao maior já ofertado, mas superior ao último lance dado pela própria PROPONENTE.
LICITAÇÃO	Concorrência Pública Presencial nº 003/2026, objeto do EDITAL, que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a outorga da CONCESSÃO da PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS.
LOTEADOR	Pessoa física ou jurídica responsável pela realização e/ou implementação de LOTEAMENTOS.
LOTEAMENTOS	Empreendimento cujos responsáveis deverão obter as aprovações necessárias junto às autoridades públicas competentes para a realização de loteamentos e desmembramentos em imóveis, responsabilizando-se também pela implantação de infraestrutura de saneamento nos referidos imóveis, nos termos da legislação e do CONTRATO.
MAIOR VALOR DA OUTORGA	Critério de julgamento de maior oferta, nos casos de pagamento ao poder CONCEDENTE pela outorga da concessão, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.987/1995.
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 ou apenas MANUAL B3	ANEXO do EDITAL, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos da LICITAÇÃO, incluindo a prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, procedimentos operacionais, bem como todos os demais procedimentos pertinentes à realização do certame que tenham a assessoria da B3.

METAS DE ATENDIMENTO	Metas de universalização previstas no PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO e no CONTRATO e seus ANEXOS.
MUNICÍPIO	Município de ANDRADAS/MG.
OBRAS DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA	Obras sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, descritas no ANEXO IV - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO do CONTRATO, tendo por objeto a execução de instalações e a edificação de infraestruturas dos sistemas de água e esgotamento sanitário, para a PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS.
OMS	Organização Mundial da Saúde.
OPERAÇÃO DO SISTEMA	Conjunto de ações operacionais a ser desenvolvido e executado pela CONCESSIONÁRIA, após a emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, para a prestação dos SERVIÇOS aos USUÁRIOS do SISTEMA, observados os parâmetros e condições previstos no CONTRATO e em seus respectivos ANEXOS.
OUTORGA	Pagamento a ser realizado pela CONCESSIONÁRIA, como condição à exploração da CONCESSÃO, nos termos do EDITAL e do CONTRATO.
PARTES	O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.
PARTICIPANTES CREDENCIADAS	Pessoas jurídicas habilitadas e autorizadas a operar na B3, que deverão ser contratadas pelas PROPONENTES para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO realizados junto à B3.
PLANO DE INVESTIMENTOS	Relatório contendo o planejamento de intervenções e realização de investimentos nos SISTEMAS da ÁREA DA CONCESSÃO, conforme detalhado no CONTRATO e no Caderno de Encargos.
	Todas as providências a serem realizadas pelo CONCEDENTE e, especialmente, pela CONCESSIONÁRIA, para que o SISTEMA possa ser devolvido pela

PLANO DE TRANSIÇÃO	CONCESSIONÁRIA ao final da CONCESSÃO, sem qualquer prejuízo à continuidade da PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS, nos termos previstos no CONTRATO.
PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Instrumento de planejamento aprovado pelo MUNICÍPIO, contendo disposições e informações relacionadas à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.
PRESTAÇÃO	Prestação dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA no MUNICÍPIO
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
PROPONENTE	Qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, instituição financeira ou entidade de previdência complementar, atuando isoladamente ou em CONSÓRCIO, nos termos do EDITAL, que venha a participar da LICITAÇÃO.
PROPOSTA COMERCIAL	Proposta a ser apresentada pelas PROPONENTES, contendo o valor da OUTORGA ofertada pela CONCESSÃO.
PROPONENTE VENCEDORA	PROPONENTE que venceu a LICITAÇÃO, a quem será adjudicado o seu objeto.
RECEITA ADICIONAL	Receita auferida pela CONCESSIONÁRIA por meio da exploração de fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados à CONCESSÃO, conforme previsto no CONTRATO.
RECEITA DE EXPLORAÇÃO	Receita total auferida pela CONCESSIONÁRIA, correspondente ao somatório da RECEITA TARIFÁRIA, da RECEITA ADICIONAL e da receita advinda da prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES.
RECEITA TARIFÁRIA	Valor recebido pela CONCESSIONÁRIA em contrapartida à prestação dos SERVIÇOS.
	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA, no qual constará a

<p>RELATÓRIO DE FUNCIONALIDADE DOS ATIVOS</p>	<p>descrição da funcionalidade de todos os BENS REVERSÍVEIS que serão transferidos à CONCESSIONÁRIA, com o objetivo de identificar situações de funcionalidade diversas do identificado nos estudos referenciais da LICITAÇÃO e dos ativos que não apresentem condições de operação plena.</p>
<p>REPRESENTANTES CREDENCIADOS</p>	<p>Pessoas autorizadas a representar as LICITANTES em todos os atos relacionados à CONCORRÊNCIA, com exceção daqueles realizados perante a B3 que sejam privativos da PARTICIPANTE CREDENCIADA.</p>
<p>SERVIÇOS</p>	<p>Atividades integradas que compreendem a totalidade dos serviços públicos a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA.</p>
<p>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</p>	<p>Serviços auxiliares, complementares e correlatos aos SERVIÇOS, a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA sob a regulação e fiscalização da AGÊNCIA REGULADORA, nos termos do CONTRATO e de seu ANEXO VI - ESTRUTURA TARIFÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.</p>
<p>SESSÃO PÚBLICA</p>	<p>Ato solene a ser realizado na sede da B3, conforme data, horário e local especificados no EDITAL para a abertura e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS.</p>
<p>SISTEMA</p>	<p>Conjunto de infraestruturas ligadas à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS, tais como redes, ligações, estações elevatórias de água, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, poços de visita, interceptores, emissários, coletores troncos, dentre outras estruturas necessárias à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS na ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos do Caderno de Encargos.</p>
<p>SISTEMA EXISTENTE</p>	<p>Conjunto de infraestruturas ligadas à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS, tais como redes, ligações, estações elevatórias de água, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, poços de visita,</p>

	interceptores, emissários, coletores troncos, dentre outras estruturas necessárias à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS, existentes na data de assinatura do CONTRATO.
SPE	Sociedade de propósito específico a ser constituída pela PROPONENTE VENCEDORA, sob a forma de sociedade por ações, com a finalidade específica de executar o CONTATO.
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
TARIFAS	Valores pecuniários devidos pelos USUÁRIOS à CONCESSIONÁRIA, em contrapartida à PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS, em conformidade com a estrutura tarifária da CONCESSÃO, constante do ANEXO VI - ESTRUTURA TARIFÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES do CONTRATO, reajustadas e revistas nos termos disciplinados no CONTRATO.
TARIFAS EFETIVAS	Valores pecuniários efetivos devidos à CONCESSIONÁRIA a título de remuneração pela prestação dos SERVIÇOS, considerando eventuais deduções decorrentes do não cumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO (IDG) e alterações decorrentes do ITS, conforme definido no CONTRATO e no seu ANEXO III – INDICADORES DE DESEMPENHO.
TARIFA SOCIAL	Categoria tarifária social com valor de TARIFA reduzida cobrada de determinados USUÁRIOS de baixa renda, conforme determinado pela AGÊNCIA REGULADORA, pela legislação aplicável e pelas normas de referência da ANA.
TERMO DE REVERSÃO DO SISTEMA	Documento formal de aceite e recebimento do SISTEMA pelo CONCEDENTE, após a transferência dos BENS REVERSÍVEIS, pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE.
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO	Documento por meio do qual as ATUAIS PRESTADORAS irão transferir para a CONCESSIONÁRIA, ao cabo do período da OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA, a

SISTEMA	responsabilidade pela OPERAÇÃO DO SISTEMA, habilitando-a para a PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS, nos termos do CONTRATO.
TST	Tribunal Superior do Trabalho.
USUÁRIOS	Pessoas físicas e jurídicas que serão as destinatárias dos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA, mediante o pagamento das TARIFAS.